

"Lei nº 158"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra Estado de Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei nº 158 e, resolve enviá-la à S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º - Fica designado "Barrionha" o patrimônio conhecido pelo nome de "Pinheira", neste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dada das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de fevereiro de 1956.


Presidente da Câmara